

PARECER TÉCNICO 068/2025 – ANÁLISE DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES

- Concorrência Eletrônica nº 90009/2025
- Processo Administrativo nº 109/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo analisar o Recurso Administrativo interposto pela empresa MELO & MACÊDO CONSTRUTORA LTDA e as Contrarrazões apresentadas pela empresa MENDES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, em atendimento ao art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

2. ANÁLISE DO RECURSO

A recorrente alega ausência de composições unitárias e insuficiência de capacidade técnica.

3. ANÁLISE DAS CONTRARRAZÕES

A MENDES argumenta que a planilha com preço cheio deve seguir o edital sem alterações, e que as composições foram apresentadas na proposta final.

4. ANÁLISE TÉCNICA

A planilha de preço cheio realmente não admite alterações, sendo correto seu envio sem desmembramentos. Já na proposta final, as composições dos itens questionados foram devidamente apresentadas, atendendo ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à capacidade técnica, a cobertura cerâmica apresentada é de maior complexidade quando comparada às telhas metálicas e/ou tipo plan, atendendo ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021 quanto à similaridade técnica.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 5º, 17, 59 e 67 da Lei 14.133/2021
- Art. 165 – processamento de recursos e contrarrazões

6. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e documental, opina-se pelo atendimento parcial do recurso, exclusivamente no sentido de reconhecer que parte das alegações se refere à planilha com preço cheio, documento que, de fato, deve reproduzir integralmente a planilha base, sem alterações.

No mérito, contudo:

- Aceitam-se as contrarrazões da empresa MENDES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, uma vez que as composições questionadas foram devidamente apresentadas na proposta final, atendendo ao edital e à Nota Técnica.
- Quanto à capacidade técnica operacional, entende-se plenamente atendida, tendo em vista que a execução de cobertura cerâmica demonstra experiência equivalente ou superior à execução de coberturas com telha metálica ou tipo plan.
- Não se verificam irregularidades que comprometam a exequibilidade da proposta ou que justifiquem desclassificação ou inabilitação.

Mantém-se a classificação e habilitação da empresa MENDES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Aceitam-se suas contrarrazões. O recurso da empresa MELO & MACÊDO CONSTRUTORA LTDA é conhecido, porém provido apenas parcialmente, sem alteração do resultado do julgamento.

Belterra, 08 de dezembro de 2025.

Jânio Patrik R. da Silva
Crea: 151630429/2 Pa.
Eng. Civil